



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 059/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a troca e fornecimento de extintores de incêndio, em substituição aos equipamentos vencidos existentes nas dependências da Câmara Municipal, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Recarga de Extintor Tipo Pó ABC 4Kg	11	R\$ 86,00	R\$ 946,00
2	Recarga de Extintor Tipo Pó CO2 6Kg	02	R\$ 169,33	R\$ 338,66
3	Recarga de Extintor Tipo Pó ABC 8Kg	01	R\$ 117,33	R\$ 117,33
4	Recarga de Extintor Tipo AP 10lts	03	R\$ 70,33	R\$ 211,00
5	Recarga de Extintor Tipo Pó BC 12Kg	01	R\$ 116,00	R\$ 116,00

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa, ainda que em procedimento de contratação direta por dispensa, conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo segurança dos servidores, vereadores e demais usuários, em razão da necessidade de substituição dos extintores de incêndio que se encontram vencidos desde o ano de 2023, em desconformidade com as normas de prevenção e combate a incêndio.

A medida é necessária diante da inexistência de estrutura própria da Câmara para execução dos serviços de troca e certificação de extintores, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para assegurar conformidade técnica, segurança e cumprimento das exigências legais.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado dentro dos limites legais



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

e a necessidade de garantir a regularidade e segurança das instalações

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação integral de empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento dos extintores de incêndio novos e certificados, bem como pela retirada dos equipamentos vencidos e instalação dos novos em seus respectivos pontos.

A contratação assegura conformidade com normas técnicas (ABNT e Corpo de Bombeiros), garantia de funcionamento adequado, segurança dos usuários e atendimento aos padrões legais exigidos.

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a adequada prevenção e combate a incêndios no âmbito institucional, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar o serviço em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 040/2025 – Processo nº 059/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A execução do serviço inclui todos os insumos, materiais, equipamentos e recursos necessários para a substituição dos extintores vencidos, garantindo qualidade, padronização e conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como o correto fornecimento, instalação e verificação dos novos equipamentos.

Todos os produtos e serviços fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as regulamentações do INMETRO e as exigências do Corpo de Bombeiros, além dos padrões de segurança e demais requisitos legais pertinentes. A contratada deve adotar práticas sustentáveis, incluindo o descarte adequado dos extintores inservíveis.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Garantir condições adequadas para a execução dos serviços, permitindo acesso às dependências onde os extintores serão substituídos.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, aplicando sanções quando cabível.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 040/2025, assumindo responsabilidade integral pela execução do objeto. Entre suas obrigações, destacam-se:

Executar os serviços de fornecimento, retirada dos extintores vencidos e instalação dos novos equipamentos, conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, sem ônus adicional para a contratante;

Garantir a qualidade, segurança, certificação e durabilidade dos extintores fornecidos, substituindo imediatamente equipamentos inadequados ou defeituosos;

Manter comunicação com a fiscalização designada pela contratante, prestando informações e registros necessários;

Não subcontratar o serviço sem autorização expressa da contratante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 1.728,99 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa e saldo Disponível atual

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 265.145,05

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.39.99.15.00.00 – SERVICOS DIVERSOS OUTRO

Cód. Reduzido: 3331



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu